



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br ● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 311 – Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.265, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a criação da ‘Casa de Passagem Municipal’, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Casa de Passagem Municipal, com o objetivo de atendimento às pessoas em situação de rua, migrantes, mochileiros, pessoas que estão de passagem e não tem como pagar hospedagem, pessoas em trânsito para acompanhar enfermos, entre outros casos assemelhados, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana.

§ 1º. A presença de crianças será permitida, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

§ 2º. O atendimento de que trata o *caput* se dará por meio do acolhimento na Casa de Passagem e, após esse período, desde que necessário e possível, poderá o Município prestar acompanhamento durante o pós-acolhimento, articulando a rede assistencial, com vistas a possibilitar a organização de um novo projeto de vida às pessoas enquadradas na presente Lei.

§ 3º. O prazo de permanência, máximo, será de 15 (quinze) dias ininterruptos, podendo ser prorrogado para no máximo 30 (trinta) dias, desde que comprovada a necessidade e desde que a pessoa atendida cumpra com todas as atividades eventualmente desenvolvidas, além de observar atentamente o Regimento Interno da Casa de Passagem.

§ 4º. As demais regras de convivência e permanência na Casa de Passagem serão remetidas ao Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 5º. A Casa de Passagem constituir-se-á um centro de referência para atendimento de pessoas em situação de rua.

§ 6º. Admitir-se-á mulheres, eventualmente acompanhadas de filhos (até 17 anos e 11 meses), vítimas de violência atual ou iminente, que terá acomodação em separado e com a segurança necessária.

§ 7º. A casa de passagem não se destina a tratamento de pessoas com problemas relacionados ao alcoolismo ou uso de quaisquer outras substâncias, lícitas ou ilícitas.

§ 8º. É vedado o ingresso e permanência na casa de passagem de pessoas em condições de embriaguez ou que estejam sob o efeito/uso de entorpecentes, bem como daquelas que respondem judicialmente por crime ou ato infracional, ou que estiverem cumprindo pena em razão destes.

§ 9º. Fica vedada a visitação às pessoas acolhidas, salvo nos casos em que seja expressamente autorizado pela equipe técnica responsável.

§ 10º. A casa de Passagem deverá contar com ambientes distintos, com camas e rouparias, a fim de receber pessoas do sexo feminino em local distinto daquele destinado às pessoas do sexo masculino, permitindo-se o uso de beliches, porém no máximo até 4 (quatro) pessoa por quarto. Além disso, contará com área comum, cozinha e sala de lazer, sendo que esta última também poderá ser usada para fins de realização de reabilitação e fortalecimento de vínculo, através de grupos para retorno à família de origem.

§ 11º. Não serão admitidos animais na Casa de Passagem.

Art. 2º. A Casa de Passagem Municipal prestará atendimento aos atendidos previsto no art. 1º. desta Lei, seguindo os seguintes princípios:

- I – Fortalecimento e preservação dos vínculos familiares e promoção de reintegração familiar;
- II – Integração na sociedade quanto esgotados os recursos de manutenção da família natural ou extensa;
- III – Atendimento individual e em pequenos grupos;
- IV – Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- V – Realizar os devidos encaminhamentos com o fim de assegurar o acesso das pessoas aos seus direitos;
- VI – A reinserção das pessoas atendidas em seus núcleos familiares e o recâmbio dessas pessoas às suas cidades de origem;
- VII – Participação na vida da comunidade local;
- VIII – Participação de pessoas da comunidade no processo educativo, e
- IX – Promover o resgate da autoestima.

Art. 3º. Para atender as necessidades de funcionamento da Casa de Passagem, o Poder Executivo poderá deslocar Servidores de áreas afins para execução dos serviços, bem como efetuar parcerias, termos de cooperação, convênios, contratos emergenciais, concurso público e/ou parcerias com serviços voluntários e assistenciais.

Art. 4º. Autoriza-se o Município a receber, temporariamente, uma “pousada” como “Casa de Passagem”, ou outro prédio disponível para servir de local adequado para os fins estabelecidos nesta Lei, até a entrega definitiva da “Casa de Passagem”, prevista no Plano Básico Ambiental (PBA) e definido e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º. O serviço de acolhimento denominado Casa de Passagem será coordenado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º. A instituição da Casa de Passagem terá dotação específica junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista o funcionamento 24h da Casa de Passagem.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 73, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, BIÊNIO 2022-2024.”

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Art.1º Nomear os membros titulares e suplente, representante dos Órgãos Governamental e não Governamental que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ellen Moura Ferreira Acedo

Suplente: Alyssandra Correia Morais dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eleonora Cardozo Fontebassi

Suplente: Marcia Helena Coene de Jesus

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Raquel Mercedes Amorim

Suplente: Maria Betânia França da Silva Ramos

Representantes não Governamentais:

Sociedade Pestalozzi

Titular: Jaqueline Aparecida dos Santos Collis

Suplente: Flávia da Silva Colete

Organização de Usuários:

Titular: Ivonete Batista de Jesus

Suplente: Leiliana Viera Martins

Trabalhadores da Área:

Titular: Elenice Maria da Silva

Suplente: Cleusiene Joel Pires

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 020/2022

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 039/22 celebrado em 22 de março de 2022.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Sr^a. **ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES.**

DATA DA RESCISÃO: 08/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 039/2022.

Ribas do Rio Pardo, 09 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE POSSE Nº 022/2022

Em 06 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu o Sr. **EMILIANO BARBOSA DIAS**, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 159/2022 de 19 de maio de 2.022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CNA, Padrão VI** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 06 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

EMILIANO BARBOSA DIAS

Gabinete do Prefeito
TERMO DE POSSE Nº 023/2022

Em 08 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu a Srª. **SARA LOPES BANDEIRA FERREIRA**, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 098/2022 de 12 de abril de 2.022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Símbolo CGS, Padrão VIII** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 08 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

SARA LOPES BANDEIRA FERREIRA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 024/2022

Em 08 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu a Sr^a. **NILCE ANGERAME PEREIRA JÚNIOR**, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 164/2022 de 19 de maio de 2.022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL, Símbolo CGS, Padrão VIII** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 08 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

NILCE ANGERAME PEREIRA JÚNIOR

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE Nº 025/2022

Em 08 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu a Sr^a. **MICHELY CAROLINE ANTUNES DA FONSECA**, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 159/2022 de 19 de maio de 2.022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CNA, Padrão VI** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 08 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

MICHELY CAROLINE ANTUNES DA FONSECA

Gabinete do Prefeito
TERMO DE POSSE Nº 026/2022

Em 08 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu a Sr^a. **SILMA PAULA VARGAS DA SILVA**, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 158/2022 de 19 de maio de 2.022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **RECEPCIONISTA, Símbolo CNA, Classe A, Nível II** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 08 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

SILMA PAULA VARGAS DA SILVA

Gabinete do Prefeito
TERMO DE POSSE Nº 027/2022

Em 08 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu o Sr. **RODRIGO DUARTE FIGUEIRA**, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 165/2022 de 19 de maio de 2.022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Símbolo CGS, Padrão VI** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 08 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

RODRIGO DUARTE FIGUEIRA

Gabinete do Prefeito
TERMO DE POSSE Nº 030/2022

Em 08 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE** e o Secretário de Administração Sr. **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, compareceu a Sr^a. **ÉRICA JURADO FERNANDES**, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 159/2022 de 19 de maio de 2022, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CNA, Padrão VI** com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 08 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ÉRICA JURADO FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 207/2022

Nomeia Coordenador de Tesouraria.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor Emiliano Barbosa Dias, para exercer o cargo de Coordenador de Tesouraria, lotado na Secretaria de Finanças, Símbolo DAS – 150, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 208/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA, matrícula nº 4222-5, do cargo de auxiliar de agente de proteção social, lotada na Secretaria de Assistência Social, com efeito a contar de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 209/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a Senhora Erica Jurado Fernandes, do cargo de Diretor de Departamento de Compras, lotada na Secretaria de Administração e Governo, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 09 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 210/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, a Sr.ª **SARA LOPES BANDEIRA FERREIRA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Símbolo CGS, Padrão VIII**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 09 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 211/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, a Sr.^a **NILCE ANGERAME PEREIRA JÚNIOR**, no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Símbolo **CGS, Padrão VIII**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 09 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 212/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, a Sr.^a **MICHELY CAROLINE ANTUNES DA FONSECA**, no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **CNA, Padrão VI**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 09 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 213/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, a Sr.^a **SILMA PAULA VARGAS DA SILVA**, no cargo de **RECEPCIONISTA**, Símbolo **CNA, Padrão II**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 09 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N° 214/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, o Sr. **RODRIGO DUARTE FIGUEIRA**, no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Símbolo CGS, Padrão VI**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 09 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N° 215/2022

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2018 e homologação 04/04/2019, a Sr.^a **ÉRICA JURADO FERNANDES**, no cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CNA, Padrão VI**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 09 de junho de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Finanças
RESOLUÇÃO N° 008/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representada por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVO OKASAKI, para atuar como fiscal do Processo Licitatório n° 062/2022, Inexigibilidade de Licitação 002/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de

serviço de fornecimento de licença de uso de ferramenta de tecnologia da informação – Software INFER32 de estatística, utilizados para proceder avaliações e precificação de imóveis rurais, em conformidade com a Norma Técnica NBR 14653.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Junho de 2022.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 009/2022

Secretaria Municipal de Finanças
AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no DECRETO Nº 41, de 08 DE MARÇO DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade, esgotado o prazo na Notificação Previa, sem que as irregularidades tenham sido supridas.

ART 1º Ficam os responsáveis de lotes baldios e não conservados, sejam eles proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis localizados na área urbana do Município de Ribas Do Rio Pardo, citados nas planilhas abaixo anexadas.

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
62	1	PARQUE ESTORIL 4	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00
62	2	PARQUE ESTORIL 4	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00
62	3	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
61	15	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
61	16	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
61	17	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
61	19	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
60	17	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
60	18	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
60	19	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
59	39	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
59	40	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
59	1	PARQUE ESTORIL 4	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00
59	2	PARQUE ESTORIL 4	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00
58	25	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
58	23	PARQUE ESTORIL 4	RIO BOTAS	360,00
58	13	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
58	16	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	41	PARQUE ESTORIL 4	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00
56	40	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	37	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	36	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	35	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	34	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00

56	33	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	32	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	31	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	30	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	26	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	25	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	24	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
56	6	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO SERROTE	360,00
55	13	PARQUE ESTORIL 4	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00
55	15	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
55	17	PARQUE ESTORIL 4	RIO PARANA	360,00
53	41	PARQUE ESTORIL 4	AV. AURELIANO MOURA BRANDAO	360,00
53	33	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO SERROTE	360,00
53	32	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO SERROTE	360,00
53	30	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO SERROTE	360,00
53	29	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO SERROTE	360,00
52	24	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO SERROTE	360,00
52	20	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO SERROTE	360,00
52	19	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO SERROTE	360,00
52	18	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO SERROTE	360,00
51	35	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO DOURADO	360,00
51	34	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO DOURADO	360,00
51	24	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO DOURADO	360,00
51	23	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO DOURADO	360,00
51	17	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
50	8	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
49	24	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO DOURADO	360,00
49	20	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO DOURADO	360,00
49	19	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO DOURADO	360,00
48	34	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
48	21	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
47	38	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
47	35	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
47	34	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
46	33	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
46	32	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
46	31	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
46	29	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
46	25	PARQUE ESTORIL 4	RIBEIRAO MANTENA	360,00
RESIDENCIAL PARQUE PLANALTO				
3	4	RESIDENCIAL PARQUE PLANALTO	FRANCISCO MARTINS PANIAGO	302,40
3	5	RESIDENCIAL PARQUE PLANALTO	FRANCISCO MARTINS PANIAGO	302,40
3	19	RESIDENCIAL PARQUE PLANALTO	FRANCISCO MARTINS PANIAGO	420,00
3	20	RESIDENCIAL PARQUE PLANALTO	JOSE TIAGO PONTES	420,00
4	18	RESIDENCIAL PARQUE PLANALTO	JOSE TIAGO PONTES	420,00
4	19	RESIDENCIAL PARQUE	FELICIANA MARIA FRANCISCA	420,00

		PLANALTO		
5	1	RESIDENCIAL PARQUE PLANALTO	FELICIANA MARIA FRANCISCA	378,88
5	18	RESIDENCIAL PARQUE PLANALTO	WALTER GODOY	420,00

Diante disso, o infrator terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após publicação do Auto de Infração, para corrigir sua conduta, após concluído deverá ser entregue no Serviço de Protocolo Geral no prédio da Prefeitura Municipal requerimento informando Lote, Quadra e Bairro, para suspensão da Guia de Recolhimento emitida.

Ribas do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula 4591-2

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
HELIO DOS SANTOS MAZZO	544.444.708-87	9141/00021/2022
HELIO DOS SANTOS MAZZO	544.444.708-87	9141/00022/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação:

08/06/2022

Data de desafixação:

23/06/2022

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia

útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CELSO LUIZ GALLETTI SILINGARDI	875.203.038-53	9141/00156/2022
DORA BARRANCOS VIOTTO	034.017.418-88	9141/00162/2022
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141/00166/2022
RUBIO RANGEL BARBOSA	167.308.368-49	9141/00170/2022
SILVANO DA SILVA BATISTA	044.977.288-89	9141/00180/2022
MARIA LUIZA PANIAGO	103.868.901-53	9141/00207/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO

Matrícula: 00000031

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42

Assinatura:

Data de afixação:

08/06/2022

Data de desafixação:

23/06/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 – CADASTRO RESERVA

Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** candidatas(os) aprovadas(os) em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1872, Centro.

Data: 10 e 13 de junho de 2022.

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1.872, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. Certificado Militar (se caso homem);
- III. CPF;
- IV. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- V. Título de Eleitor;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- VIII. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- IX. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- X. Certidão de Nascimento (solteiro);

- XI. Certidão de Casamento (casado);
- XII. Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- XIII. Conta Corrente/Poupança;
- XIV. Exame Médico Admissional.

CERTIDÕES:

- I. Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);
- II. Negativa junto à Justiça Eleitoral;
- III. Negativa da Justiça do Trabalho;
- IV. Negativa junto a Entidade de Classe;
- V. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);
- VI. Negativa de processos dos Tribunais de Contas;
- VII. De que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;
- VIII. De que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral;
- IX. Negativa de nepotismo (Anexo I);
- X. De bens e valores (Anexo II).

3. Dos Candidatos convocados:**CARGO DE PSICÓLOGA(O)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELENICE SOUZA CAMPOS	13,0
2º	LUCIELLY BONIN SILVA	3,50

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Port. n° 024/2022

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, **NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, **DECLARO** que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

assinatura
NOME DO CANDIDATO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado(o), residente e domiciliado à Rua **XXXXXXXXXX**, n.º **XXXXXX**, Bairro **XXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXX** – M.S., RG n.º **XXXXXXXXXX** MEX-RS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

assinatura

NOME DO CANDIDATO

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 – CADASTRO RESERVA

Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** candidatas(os) aprovadas(os) em Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

3. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 10 e 13 de junho de 2022.

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

4. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.872, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. Certificado Militar (se caso homem);
- III. CPF;
- IV. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- V. Título de Eleitor;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- VIII. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- IX. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- X. Certidão de Nascimento (solteiro);
- XI. Certidão de Casamento (casado);
- XII. Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- XIII. Conta Corrente/Poupança;
- XIV. Exame Médico Admissional.

CERTIDÕES:

- I. Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);
- II. Negativa junto à Justiça Eleitoral;
- III. Negativa da Justiça do Trabalho;
- IV. Negativa junto a Entidade de Classe;
- V. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);
- VI. Negativa de processos dos Tribunais de Contas;
- VII. De que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;
- VIII. De que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral;
- IX. Negativa de nepotismo (Anexo I);
- X. De bens e valores (Anexo II).

3. Dos Candidatos convocados:**CARGO DE ENFERMEIRA(O)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
9º	LOHANY PORTELA QUEIROZ	2,0
10º (reposicionado a pedido)	MARCELO ALMEIDA ORRICO	17,50

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Port. n° 024/2022

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE N° 13 – STF

Eu, **NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, **DECLARO** que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

assinatura

NOME DO CANDIDATO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado(o), residente e domiciliado à Rua **XXXXXXXXXX**, n.º **XXXXXX**, Bairro **XXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXX** – M.S., RG n.º **XXXXXXXXXX** MEX-RS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

assinatura

NOME DO CANDIDATO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°067/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°059/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°091/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA FERNANDA DE PAULA SILVA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 II, § 2º e Art. 65 II letra “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da **Clausula 3ª – DO VALOR** em razão do **reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 e clausula 4ª – DA VIGÊNCIA**, do Contrato n° 067/2018. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **locação por quilômetro rodado de veículo tipo ônibus rodoviário** com: no máximo sete anos de uso, capacidade mínima para quarenta passageiros sentados, equipado com banheiro e ar condicionado, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: Pela continuidade dos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 067/2018, por mais 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°004/2022 ao Contrato de prestação de serviço n° 067/2018, Pregão Presencial n°059/2017 Processo Administrativo n°091/2017.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de maio de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de junho de 2022.

ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E FERNANDA DE PAULA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°111/2017
INEXIGIBILIDADE N.º: N°08/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA CONSÓRCIO KURICA/BURITI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, II, letra d) da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, justificativa e Parecer Jurídico.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR em decorrência do reequilíbrio financeiro, consistindo no acréscimo de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) por tonelada, passando o valor unitário da tonelada para **R\$ 242,66 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** perfazendo o valor mensal estimado em **R\$ 81.390,59 (oitenta e um mil trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)**.

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município /MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviço n°152/2017, Inexigibilidade n.º: n°08/2017, Processo Administrativo n°111/2017.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de maio de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de junho de 2022.

ASSINAM: ATAIDE FELICIANO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS; CAMILLO KEMMER VIANNA, LÍDER; JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, INTERVENIENTE.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 46/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS SECRETARIA DE OBRAS e a EMPRESA CHARLES ALESSANDRO ALVARENGA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal na Lei n. 8666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

DO VALOR: Estimando-se para esse contrato o valor total de **R\$ 141.840,76 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)** pelo prazo da vigência deste

DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **12 de maio de 2022 à 31 de agosto de 2022**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.084 – Serviços de Atenção Primária
Função Programática	10.301.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	492

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.087 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Função Programática	10.302.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	309

DATA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de junho de 2022

ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e **CHARLES ALESSANDRO ALVARENGA**, REPRESENTANTE LEGAL.

IGOR BORGES GUTIERREZ

Departamento de Contratos

Departamento de Habitação NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** as pré-selecionadas citadas abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareças no Departamento Municipal de Habitação para apresentar documento pendente, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para darem continuidade no processo de classificação a qual foram pré-selecionadas no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias uteis acarretará na desclassificação:

Zilca Inês de Souza

CPF:162.630.301-00

ESTER PEREIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Habitação

Port. 031/2021

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 063/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 023/2022.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados a atender demanda de ordem judicial.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: **MATIUSSO & GALDINO LTDA – ME**, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 1063, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 10.902.042/0001-71, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de Junho de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES

Presidente da CPL

Departamento de Licitações

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRENCIA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados a realização da SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA do processo licitatório acima referenciado, com a seguinte pauta: Abertura dos envelopes nº 02; cotejo dos documentos constantes dos Envelopes nº 2 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) das licitantes, com os conteúdos dos Envelopes nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada); Elaboração da planilha geral com as pontuações da Proposta Técnica; proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **15 de junho de 2022, às 15h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de junho de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES

Presidente da Comissão e Licitação

Departamento de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Resultado do Pregão Presencial nº 015/2022, Processo nº 036/2022 ocorrida em 03 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano II - Edição Nº 284, páginas nº 17 e 18, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 553, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67, para os itens 10, 25, 27, 28, 41, 43 ao 46, 48, 49, 51, 81, 82, 85, 92, 112, 118, 124, 125, 128, 133, 135 ao 140, 151, 159, 163, 173, 174, 193, 194, 201, 203, 204, 206, 224, 232, 237, 238, 255, 256, 265 e 269, perfazendo o valor total de R\$ 510.616,27 (quinhentos e dez mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. ME, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 5.002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.880.880/0001-26, para os itens 01, 08, 09, 11, 13, 84, 86 ao 90, 93, 94, 97, 98, 198, e 221, perfazendo o valor total de R\$ 800.045,96 (oitocentos mil e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS PREGOEIRO**LEIA SÊ:**

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 553, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67, para os itens 25, 27, 28, 41, 43 ao 46, 48, 49, 51, 81, 82, 85, 92, 112, 118, 124, 125, 128, 133, 135 ao 140, 151, 159, 163, 173, 174, 193, 194, 201, 203, 204, 206, 224, 232, 237, 238, 255, 256, 265 e 269, perfazendo o valor total de R\$ 483.482,30 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. ME, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 5.002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.880.880/0001-26, para os itens 01, 08 ao 11, 13, 84, 86 ao 90, 93, 94, 97, 98, 198, e 221, perfazendo o valor total de R\$ 827.276,96 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA PREGOEIRO

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de Junho de 2022.

DIANACRIS AP. CAPECCI CONCEIÇÃO

Diretora do Departamento de Licitação

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA**03/06/2022****PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	685.071,67
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.689,37
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.503.330,51
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	1.745.674,41
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.231.151,77
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	594.186,62
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,36
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	148.728,44
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.871.580,31
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	874.423,28
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.474.720,50
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.685.959,86
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.056.281,51
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	68.075,75

B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	72.345,13
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	515.953,59
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	198,84
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.527.618,33
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	231.013,73
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	13.463.512,19
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.417,97
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.826.200,14
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	219.355,70
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	321,48
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	640.440,69
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	69.147,19
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	235.388,88
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	2.533,15
TOTAL		44.811.253,12

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	173.593,99
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	488,02
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.976,13
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,29
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	168.684,77
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	211.249,31
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.049,40
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,83
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.899,57
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.117,13
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	358,46
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.247,58
TOTAL		608.703,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	178.633,07
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.252.332,35
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,91
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.155,77
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	170,34
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,85
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	124,73
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.447,99
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	65,65
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	196,16
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	278.826,48
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,28
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.130.109,86
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.914,54

B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	693.816,71
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.627.847,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	48.374,50
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	209.556,86
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.942,49
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	127.544,07
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	54.684,01
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.672,13
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	56.124,30
B.B. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	17.551,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.618,88
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	67,58
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,09
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,96
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	32.098,69
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	309.959,83
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	174.986,98
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.109.207,85

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.852.853,62
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		15.356,15
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		737.929,38
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		34.954,87
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		657.945,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.239,56
TOTAL		3.302.279,51

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio



COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !



Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de Funcionamento de Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 07h às 17h e das 18h às 17h.



Escala de Plantões 24h **Junho 2022**

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
4	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
6	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
16	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
18	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
19	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
22	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
23	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499
25	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 991278166
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
27	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro	(67) 3238-1688
28	Mais Saude	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	MultiDrogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro	(67) 3238-3106
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238 - 1499

